**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 62/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 79/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este TERMO ADITIVO com a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**., inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13 situada na José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil - Uberlândia/ MG, neste ato representada pelo Sr. Robson Geraldo da S. Santos, brasileiro, Supervisor de vendas, CPF. 970.702.546-87, e Sra. Patrícia Cristiane J. M. Rodrigues, brasileira, Analista de negócios, CPF. 094.762.446-58, instrumento que tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual,**  conforme justificativa de fls. 512 e autorização de fls. 507 do **Pregão Eletrônico n° 63/2017**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual**, ficando prorrogado de 08 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019, considerando a justificativa de fls. 512 e autorização de fls. 507 do **Pregão Eletrônico n° 63/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R$ 46.863,07 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, considerando o reajuste em 4,98%,conforme planilha em anexo. O valor total contratado é de **R$91.503,07 (noventa e um mil, quinhentos e tres reais e sete centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| André Borges de SouzaDiretor Presidente – CESAMA  | ALGAR MULTIMÍDIA S/A |

Testemunhas 1) 2)